



CÂMARA IBAÍTI

Lei nº 1206/2024

Data de Publicação: 10 de abril de 2024

Leis

Fica destinado 5% (cinco por cento) do total de moradias populares de programas habitacionais públicos, instituídos pelo Município de Ibaíti, às mulheres vítimas de violência doméstica e as ofendidas por tentativa de crime de feminicídio.

Anexos

<http://camaraibaiti.pr.gov.br/uploads/legislacao/32968/6cpLGmPWDBBy-u4hZwidxV1WKSRIi5ty.pdf>